

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÕES

Assessoria Técnica

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 18/2026 - CEAS/RS

Aprova o Novo Calendário Anual de Reuniões Plenárias Ordinárias do Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul - CEAS/RS para os meses restantes do exercício de 2026 e revoga a Resolução nº 37/2025 - CEAS/RS.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO SUL - CEAS/RS, reunido ordinariamente em 14 de setembro de 2026, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, a Lei Estadual nº 10.716, de 16 de janeiro de 1996, e o art. 121, inciso VIII, de seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o novo Calendário Anual de Reuniões Plenárias Ordinárias do Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul - CEAS/RS, referente aos meses restantes do exercício de 2026, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º As Reuniões Plenárias Ordinárias do CEAS/RS serão realizadas mensalmente, preferencialmente às segundas-feiras, com início às 8h30min e encerramento previsto até as 15h, observadas as datas estabelecidas no calendário constante do Anexo I desta Resolução.

§ 1º As Reuniões Plenárias Ordinárias poderão ser realizadas de forma presencial ou virtual, conforme estabelecido no calendário ou, excepcionalmente, mediante deliberação da Presidência ou do Plenário, observados os termos da Resolução CEAS/RS nº 12/2025, de 14 de abril de 2025, e demais normas aplicáveis.

§ 2º Havendo necessidade, poderão ser convocadas Reuniões Plenárias Extraordinárias, de forma presencial ou virtual, observadas as disposições do Regimento Interno e da legislação vigente.

Art. 3º O calendário aprovado por esta Resolução poderá ser alterado, mediante deliberação do Plenário, sempre que houver necessidade de adequação da agenda institucional do CEAS/RS, observadas as disposições regimentais.

Art. 4º Fica revogada a Resolução nº 37/2025 - CEAS/RS, de 15 de dezembro de 2025, que aprovou o Calendário Anual de Reuniões Plenárias Ordinárias do CEAS/RS para o exercício de 2026.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2026.

André Ceron Parleze
Presidente do CEAS/RS

ANEXO I

CALENDÁRIO DE REUNIÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS DO CEAS/RS - 2026

2ª feira - 8h30

MÊS	PLENÁRIAS
<i>Janeiro</i>	26*
<i>Fevereiro</i>	23*
<i>Março</i>	02 e 16**
<i>Abril</i>	06 e 20**
<i>Maio</i>	04 e 18**
<i>Junho</i>	01 e 15**
<i>Julho</i>	06 e 20**
<i>Agosto</i>	03 e 17**
<i>Setembro</i>	14
<i>Outubro</i>	05
<i>Novembro</i>	09
<i>Dezembro</i>	07

* Plenária ordinária mensal única e virtual, em razão do período de férias.

** Plenárias ordinárias virtuais mensais realizadas no exercício de 2026, nos termos em que trata o art. 2º, §1º dessa resolução.

Gustavo Segabinazzi Saldanha
Secretário de Estado
Av. Borges de Medeiros
Porto Alegre
Criscévore Pes Santi
Coordenadora de Assessoria
Av. Borges de Medeiros
Porto Alegre

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 21 de setembro de 2026

Protocolo: **2026001481958**

Publicado a partir da página: **140**